

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação legislativa.

Excelentíssima Presidente,

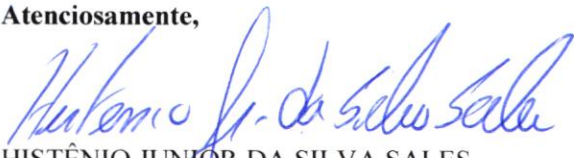
Cumprimentando Vossa Excelência e os demais membros dessa Colenda Câmara, sirvo-me do presente para encaminhar, para análise e deliberação, o incluso **Projeto de Lei nº 05/2025, datado de 04 de setembro de 2025**, que “dispõe sobre a contratação de artistas locais e regionais (residentes e domiciliados até 20 km da sede do Município) para eventos do Município de Vertente do Lério/PE mediante processo de credenciamento, e dá outras providências”.

A presente proposição tem por finalidade adequar a legislação municipal às normas gerais de licitações e contratos administrativos, em especial à Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando transparência, impessoalidade e ampla participação dos artistas locais e regionais (residentes e domiciliados até 20 km da sede do Município) nas festividades promovidas ou apoiadas pelo Município. O modelo de credenciamento adotado permitirá a valorização da cultura local e regional, ao mesmo tempo em que garante critérios objetivos de seleção e remuneração, compatíveis com os valores de mercado e com a disponibilidade orçamentária.

Considerando a importância da matéria para o fortalecimento da cultura municipal e regional, como também para a valorização dos artistas da terra, solicito seja o projeto apreciado, nos termos regimentais, de modo a possibilitar sua aplicação já nos próximos eventos festivos.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais parlamentares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



HISTÊNIO JUNIOR DA SILVA SALES

Prefeito do Município de Vertente do Lério – PE

MENSAGEM Nº 025/2025

Vertente do Lério, 04 de setembro de 2025

Senhora Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Colenda Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei nº 025/2025**, que “dispõe sobre a contratação de artistas locais e regionais para eventos do Município de Vertente do Lério/PE mediante processo de credenciamento, e dá outras providências”.

A presente iniciativa tem por escopo **criar uma legislação municipal às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021**, no que tange às contratações artísticas por um **sistema de credenciamento**. Tal medida garantirá aos artistas locais e regionais parâmetros para a contratação, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando oportunidade isonômica aos artistas locais, ao mesmo tempo em que se promove a valorização da cultura regional.

O credenciamento possibilitará que artistas, músicos, bandas e grupos musicais do Município de Vertente do Lério e região sejam previamente cadastrados pela Administração Pública, tornando-se aptos a serem contratados conforme a necessidade e conveniência da programação festiva municipal. Essa sistemática confere maior **transparência, previsibilidade e segurança jurídica** ao processo de contratação, além de harmonizar a prática administrativa com o entendimento dos Tribunais de Contas.

Assim, a instituição do credenciamento, a Administração Municipal reafirma seu compromisso com a **gestão responsável e eficiente dos recursos públicos**, com a **promoção da cultura local** e com o **fortalecimento da identidade artística do Município e região**.

Diante da relevância social, cultural e administrativa da matéria, conto com a costumeira atenção e apoio dos ilustres membros desta Casa Legislativa para a célere apreciação e aprovação da proposição, solicitando sua tramitação em regime de urgência, nos termos regimentais.

Renovo a Vossas Excelências os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Histênio J. da Silva Sales

HISTÊNIO JUNIOR DA SILVA SALES

Prefeito do Município de Vertente do Lério – PE

PROJETO DE LEI Nº 045/2025

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de artistas locais do seguimento de música em eventos no Município de Vertente do Lério/PE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo o referido Projeto de Lei nos seguintes termos:

Art. 1º. A contratação de artistas locais e regionais (residentes e domiciliados até 20 km da sede do Município) para participação em eventos festivos do Município de Vertente do Lério/PE será realizada mediante processo de credenciamento, observadas as normas da legislação de licitações e contratos administrativos.

Art. 2º. O credenciamento terá por finalidade habilitar artistas, músicos, bandas, grupos culturais e afins interessados em participar das festividades promovidas ou apoiadas pelo Município, assegurando tratamento isonômico, impessoalidade e transparência.

Art. 3º. Para efeitos da presente lei, serão considerados artistas locais e regionais:

I - artistas locais, para os fins desta Lei, aqueles que comprovem residência ou sede artística no Município de Vertente do Lério/PE.

II – artistas regionais, para os fins desta Lei, aqueles residentes e domiciliados até 20 km da sede do Município de Vertente do Lério;

Art. 4º. Os valores a serem pagos aos artistas credenciados observarão as categorias, requisitos e valores fixados no **Anexo Único** desta Lei, que passa a integrar o presente diploma legal.

Parágrafo único. Os valores serão pagos em até 30 (trinta) dias após a realização da apresentação, mediante comprovação do cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 5º. Os artistas contratados deverão usufruir, em condições de igualdade, da infraestrutura oferecida aos demais participantes do evento, compreendendo palco, som, iluminação, alimentação e camarim.

Art. 6º. O contrato poderá ser rescindido sem ônus, mediante aviso prévio de no mínimo 15 (quinze) dias antes do evento, desde que por motivo justificado, tais como calamidade, luto oficial, cancelamento judicial ou outras hipóteses de caso fortuito ou força maior.

Art. 7º. O descumprimento das condições estabelecidas no credenciamento poderá implicar na exclusão do artista do cadastro, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vertente do Lério, 04 de setembro de 2025.

Histênio J. da Silva Sales
HISTÊNIO JUNIOR DA SILVA SALES

Prefeito do Município de Vertente do Lério – PE

Anexo único		
Item	Especificação	Remuneração por apresentação
CATEGORIA MUSICAL		
1	BANDA MUSICAL 1: Grupo musical de pequeno porte, de no mínimo 03 músicos, de estilo livre, alternativo, religioso, MPB ou cantor solo. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 06 meses.	R\$ 600,00
2	BANDA MUSICAL 2: Grupo musical de médio porte, de no mínimo 05 músicos/ instrumentos, de estilo livre, alternativo, religioso, MPB. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	R\$ 1.000,00
3	BANDA MUSICAL 3: Grupo musical de grande porte, de conhecimento regional e/ou nacional, com alcance satisfatório em mídias sociais, com no mínimo 06 músicos/ instrumentos, de estilo livre, alternativo, religioso, MPB. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 02 anos.	R\$ 4.000,00
4	FORRÓ (UNIVERSITÁRIO / SERTANEJO): Grupo musical composto por equipamentos eletrônicos, com repertório de cultura nordestina incluindo a embolada e o baião. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	R\$ 2.000,00
5	FORRÓ PÉ DE SERRA: Trio musical composto tradicionalmente por zabumba, sanfona e triângulo. Com repertório de cultura nordestina incluindo a embolada e o baião. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	R\$ 1.000,00



6	FORRÓ PÉ DE SERRA ELETRÔNICO: Grupo musical composto por equipamentos eletrônicos, com repertório de cultura nordestina incluindo a embolada e o baião. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	R\$ 2.000,00
7	BANDA DE PÍFANO: Grupo instrumental de percussão e sopro com enredo de músicas folclóricas brasileiras com apresentação sem o uso de voz. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	R\$ 1.000,00
8	VIOLEIRO: Artista popular, composto por viola sertaneja ou viola cabocla (instrumento musical de cordas dedilhadas) Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	R\$ 1.000,00
9	REPENTISTA: Poeta popular que domina a arte do improviso, com auxílio ou não de instrumentos musicais. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	R\$ 750,00
10	COQUISTA: Grupo popular de coquistas composto por instrumentos de percussão e/ou sopro. Com repertório tradicional de coco de roda e/ou sambada. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	R\$ 1.000,00
11	CIRANDA: Grupo popular de cirandeiros composto por instrumentos de percussão e/ou sopro. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	R\$ 3.000,00
12	DJ: Artista profissional que seleciona e reproduz as mais diferentes composições, previamente gravadas ou produzidas na hora para um determinado público alvo, com suporte técnico eletrônico (mesa de som e PC). Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de	R\$ 1.000,00

Sealé

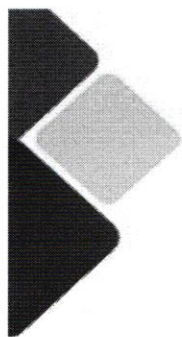
	experiência de 06 meses.	
13	ORQUESTRA DE FREVO / PALCO: Grupo tradicionalmente de palco, composto por instrumentistas de sopro, corda e/ou percussão, com no mínimo 10 pessoas, acompanhados de passistas. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	R\$ 2.000,00
14	ORQUESTRA DE FREVO / RUA: Grupo tradicional composto por instrumentos de sopro, com no mínimo 10 pessoas. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	R\$ 2.500,00
15	ORQUESTRA DE FREVO / RUA: Grupo tradicional composto por instrumentos de sopro, com no mínimo 20 pessoas. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	R\$ 5.000,00
16	BLOCO DE RUA: Bloco de rua acompanhado de paredão de som com música eletrônica ou trio elétrico.	R\$ 4.000,00
17	EMBOLADOR: Artista popular que domina a arte do improviso rimado em forma de embolada, acompanhado ou não de instrumentos musicais como pandeiro. Apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	R\$ 1.500,00
18	BANDA DE MÚSICA: Grupo com no mínimo 20 componentes, com apresentação de 01 (uma) hora do tipo MUSICAL.	R\$ 1.500,00
19	BANDA DE MÚSICA: Grupo com no mínimo 20 componentes, com apresentação de 01 (uma) hora do tipo MARCIAL.	R\$ 2.000,00
CATEGORIA DANÇA		
20	QUADRILHAS JUNINAS 1: Grupo de pequeno porte composto por no mínimo 10 casais e marcador, tradicionalmente caracterizados, executando coreografias de estilo junino. Com apresentação de no mínimo 50 min. Com tempo mínimo de	R\$ 2.500,00



Severino Barbosa de Sales
Presidente

	experiência de 6 meses.	
21	QUADRILHAS JUNINAS 2: Grupo de médio porte composto por no mínimo 20 casais e marcador, tradicionalmente caracterizados, executando coreografias de estilo junino. Com apresentação de no mínimo 50 min. Com tempo mínimo de experiência de 6 meses.	R\$ 5.000,00
22	DANÇAS POPULARES: Dançarinos e/ou bailarinos, grupo ou solo, executando coreografias da cultura popular. Com apresentação de no mínimo 50min. Com tempo mínimo de experiência de 6 meses	R\$ 1.000,00
CATEGORIA CULTURA POPULAR		
23	PASTORIL: Grupo Cultural composto tradicionalmente com os pelotões de personagens pastoril com apresentações voltadas ao ciclo natalino. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	R\$ 2.000,00
24	CLUBE DE FREVO: Grupos de passistas com orquestra de frevo. Composto por no mínimo 10 componentes. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	R\$ 2.000,00
25	BACAMARTEIROS: Grupo de arte folclórica que homenageia o santo, dando tiros de bacamarte com pólvora seca dirigidos para o chão, sem utilização de balas. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	R\$ 1.000,00
OUTRAS CATEGORIAS		
26	ARTISTAS (individuais de quaisquer das categorias desta convocatória e/ou afins): Atores, Personagens Culturais, Artista de circo, Bailarinos, Bonecos de Mascotes e afins. Com duração mínima de 40 min. De apresentação. Com tempo mínimo de experiência de 06	R\$ 600,00

Severino



	meses	
27	TEATRO: Apresentação cênica composta por atores, bonecos ou mamulengos. Podendo ser Monólogos, Esquetes, Musicais ou Peças Teatrais, classificadas para o público infantil ou adulto. Com duração mínima de 45min.	R\$ 3.500,00
28	SHOW DE CIRCO: Apresentações de números circenses, composto por palhaços, equilibristas, malabaristas, contorcionismo, aéreo de tecidos e arcos, pernas de pau, oficinas ou quaisquer outros números que componham um show circense. Com duração mínima de 1h de show	R\$ 3.000,00
29	TEATRO INFANTIL: Arte teatral em grupo com no mínimo 04 (quatro) integrantes para 01 (uma) hora de apresentação do tipo	R\$ 3.000,00
30	GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 10 (dez) integrantes para 01 (uma) hora de apresentação do tipo REISADO.	R\$ 1.500,00
31	GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 20 (vinte) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo BLOCOS AFROS.	R\$ 2.000,00
32	GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo COCO DE RODA.	R\$ 3.000,00
33	GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 12 (doze) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo AFOXÉ.	R\$ 3.000,00
34	GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 30 (trinta) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo ESCOLA DE SAMBA.	R\$ 5.000,00
35	GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 12 (doze) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo SERENATA	R\$ 4.000,00
36	GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 15 (quinze) integrantes	R\$ 3.000,00

Severino



[Signature]
Presidente

	e 01 (uma) hora de apresentação do tipo XAXADO	
37	GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 02 (dois) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo RECITAL POÉTICO.	R\$ 1.500,00
38	GRUPO MUSICAL: Grupo com no mínimo 08 (oito) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo CORAL MUSICAL.	R\$ 2.500,00
39	DANÇA SOLO: Arte da dança de gênero/segmento diverso com no mínimo 01 (uma) hora de apresentação.	R\$ 1.500,00

[Signature]